



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 684/91

Cria a Função Gratificada

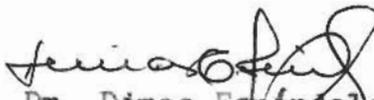
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Função Gratificada de FG-5- como Encarregado do Posto de Serviço do IPESC, com vencimento correspondente ao Anexo III da Lei nº 666/91.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de Setembro de 1991.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 10 de setembro de 1991.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Klaus Kohling
Secretário Geral